



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/ME: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

“Define veículo Oficial de Divulgação do Município”

O Prefeito do Município de São João do Paraíso, MG.

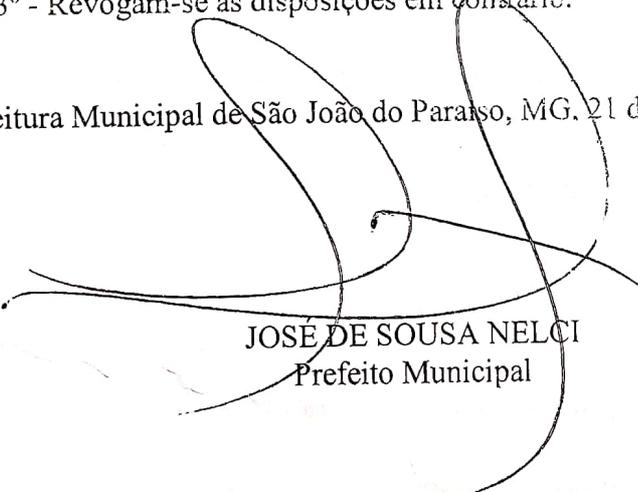
Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como Veículo Oficial de divulgação da Administração Pública, o quadro de avisos afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 21 de fevereiro de 2005.


JOSE DE SOUSA NELCI
Prefeito Municipal